



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 17.496/13

Ementa: Administração Municipal. Secretaria da Infraestrutura do Município de João Pessoa. Pregão Presencial nº 03/2013, seguido do Contrato nº 13/2013. Observância às disposições legais pertinentes. Regularidade. Arquivamento dos autos.

Acórdão AC1 TC 1024/2014

PROCESSO: 17.496/13.

ÓRGÃO: Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa/PB.

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 03/2013.

CONTRATO: 013/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de elementos cenográficos decorativos confeccionados com iluminação LED em diversos pontos da cidade de João Pessoa para o Natal-2013, com fornecimento de material, instalação e manutenção.

PROPONENTE(S) VENCEDOR(ES): Real Energy Ltda.

VALOR: R\$ 1.430.000,00 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: O órgão de instrução concluiu pela **regularidade** do Pregão Presencial nº 03/2013 e do Contrato nº 013/2013 dele decorrente.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com a Unidade Técnica de Instrução.

VOTO DO RELATOR: Pela regularidade do Pregão Presencial nº 03/2013 e do Contrato nº 013/2013 dele decorrente.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR REGULARES** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2013** promovido pela Secretaria da Infraestrutura do Município de João Pessoa e o **Contrato nº 013/2013** dele decorrente, determinando-se o arquivamento dos autos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Mini-plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 13 de março de 2014.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente em exercício e Relator

Fui presente,

Representante do Ministério Público Especial